



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 107/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 09170/2020)

João Pessoa/PB, 29 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do **Contrato TRT nº 15/2021**, firmado entre este Regional e ELEVADORES VILLARTA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço global, visando à substituição de 03 (três) elevadores instalados no Edifício-Sede deste Regional, em João Pessoa e de 02 (dois) elevadores no Fórum Irineu Joffily, em Campina Grande:

- **Gestor Titular: FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Matrícula nº 235.215.578, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção e Limpeza - CAEMA;

- **Gestor Substituto e Fiscal Técnico: PÉRICLES COSTA MATIAS**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicações Matrícula nº 277.215.848, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção e Limpeza - CAEMA;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no

endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)
Alexandre Gondim Guedes Pereira
Diretor-Geral da Secretaria



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA (Lei 11.419/2006)
EM 29/06/2021 13:49:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 04E9E25CFF.E0F8052550.67E3E7308E.F66FBE117B